

Resolução nº : 4140/2005
Protocolo nº : 160874/04
Origem : ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO
DO IGUAÇU
Interessado : ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO
DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 169 e 170) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 48.797,06 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente